

EDITAL FATEC SENAI MT Nº 022-2023

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA VAGA DE
ESTÁGIO REMUNERADO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO
GROSSO (TRE-MT)**

A Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso (FATEC SENAI MT) torna pública a abertura deste edital para seleção de estudantes para participar do programa de estágio remunerado no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), com fulcro na Lei nº 11.788/2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital define os critérios para seleção de estudantes da FATEC SENAI MT, para realizar Estágio Remunerado no TRE-MT.
- 1.2 Esse Edital é resultado de uma cooperação entre o TRE-MT e a FATEC SENAI MT (Termo de Cooperação nº 31/2022);
- 1.3 O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos e para a vida cidadã.
- 1.4 O objetivo do estágio pauta-se na necessidade de avaliar os processos e sistemas implementados no TRE-MT, com o intuito de propor melhorias inovadoras, ao mesmo tempo em que permitirá aos alunos da FATEC SENAI MT o contato direto com as atividades práticas e hodiernas em processos e projetos de inovação e tecnologia.
- 1.5 O estágio terá a duração 6 (seis) meses, ocorrendo no período de 15/08/2023 a 15/02/2024, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, em horário compreendido entre 13:00 e 17:00 horas.
- 1.6 Os candidatos selecionados receberão, do TRE-MT, uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas serão ofertadas de acordo com os grupos abaixo:

- 2.2 Grupo 1: Duas vagas para alunos matriculados no Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise em Desenvolvimento de Sistemas.
- 2.3 Grupo 2: Duas vagas para alunos matriculados no CST em Agrocomputação.
- 2.4 Grupo 3: Duas vagas para alunos matriculados no CST em Defesa Cibernética.
- 2.5 Grupo 4: Duas vagas para alunos matriculados no CST em Gestão em Recursos Humanos, CST em Logística ou CST em Gestão da Produção Industrial.
- 2.6 Grupo 5: Três vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), matriculados em qualquer um dos cursos citados nos grupos anteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas a partir do dia 07/08/2023 até as 18:00h do dia 09/08/2023 (horário de Cuiabá-MT), conforme estabelecido no Cronograma apresentado no Anexo A desse edital, através do link: <https://forms.gle/QXtLKUqjk1fSronT7>.
- 3.2 Os inscritos que não atenderem os requisitos previstos no item 2 deste Edital terão a inscrição indeferida, bem como os candidatos que não preencherem corretamente os dados de inscrição serão automaticamente desclassificados.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Processo Seletivo, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários.
- 3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.5 Inscrições fora do prazo ou encaminhadas por outro meio, que não o determinado neste Edital, serão indeferidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:
 - a) Etapa 1: análise da média das notas do histórico acadêmico do aluno, gerando um conceito de 0 (zero) a 10 (dez).

- b) Etapa 2: Índice de presença, gerando um conceito em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Etapa 3: consiste em uma entrevista, para análise do perfil do candidato, gerando uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo convocados para esta etapa somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 Os candidatos serão ranqueados, em ordem decrescente, de acordo com a média dos conceitos descritos no item 5 deste edital, para cada grupo de vagas.
- 5.2 Em caso de empate será priorizado o candidato com maior conceito na média das notas do histórico acadêmico. Persistindo o empate, serão considerados os registros de frequência e conceito da entrevista.
- 5.3 O resultado da seleção será divulgado em Edital, no site da FATEC SENAI MT.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

- 6.1 A responsabilidade da SENAI FATEC MT se limita a organização das etapas de seleção, de modo que, os procedimentos necessários para efetiva contratação do estagiário serão feitos pelo TRE-MT, a critério do Órgão.

7. DO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES

- 7.1 No caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este Edital, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail: coordenacao.eixotecnologico@fatecsenaimt.ind.br.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 A FATEC SENAI MT coletará dados das inscrições dos candidatos para uso na seleção, os quais serão tratados com base na necessidade de execução deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O acompanhamento das publicações, comunicados e convocações, é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

- 9.2 A falta de cumprimento dos prazos pelo candidato e/ou descumprimento de alguma regra, ocasiona a perda da vaga, sendo ela repassada automaticamente para o próximo candidato, conforme classificação no processo seletivo.
- 9.3 Após o envio/entrega da inscrição, não serão aceitas alterações.
- 9.4 A FATEC SENAI MT se reserva ao direito de alterar datas, horários, locais e quaisquer outras informações previstas neste Edital.
- 9.5 O cronograma e as atividades previstas nesse Edital podem ser alterados ou suspensos, por período indeterminado, sem aviso prévio, em função de situações excepcionais.
- 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FATEC SENAI MT.
- 9.7 As disposições previstas neste Edital não geram direito ou expectativa concreta para qualquer um dos candidatos participantes ou classificados.
- 9.8 Todos os envolvidos direta ou indiretamente neste Edital deverão observar e cumprir as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei n.º 13.709/2018.
- 9.10 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, os candidatos concordam com as regras deste Edital.
- 9.11 O presente Edital elege o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

Prof. Me. Valdir Pereira de Souza Junior
Diretor Acadêmico da FATEC SENAI MT

ANEXO A – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no site: www.fatecsenaimt.ind.br	07/08/2023
Início das inscrições	07/08/2023
Término das inscrições	09/08/2023, até as 18h
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2023, até as 22h
Entrevistas	10/08/2023
Publicação do resultado	11/08/2023